


Lei n.º 24/64, de 11 de setembro de 1964.

João Martini Calbo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a receber do Governo do Estado, um auxílio financeiro no valor de crs 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para serem aplicados em diversas obras no Município.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, sendo gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de setembro de 1964.


= JOÃO MARTINI CALBO =
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado e publicado nesta secretaria,
nesta data.